



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020 SFA/PR, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ - SFA/PR, sediada na Rua José Veríssimo, 420, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.396.895/0029-26, denominada CONTRATANTE neste ato neste ato representada por seu Superintendente Federal, CLEVERSON FREITAS, brasileiro, Cédula de Identidade nº 5135065-0 SESP-PR, CPF nº 007.429.569-11, nomeado pela Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 53, de 19 de março de 2018, matrícula funcional nº 157354-1, com competência para assinar contratos; e a empresa SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, CNPJ nº 04.179.738/0001-19, sediada na Rua Domingos Nascimento, 285, Bom Retiro, Curitiba/PR, denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Sócio Administrador, TIAGO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Carteira de Identidade nº 8.287.454-2 SSP/PR, CPF nº 039.185.779-70. Considerando o que consta no Processo nº 21034.004999/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Segundo Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o seguinte:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato nº 03/2020 - SFA-PR, conforme previsto em sua Cláusula Sexta e com base nas disposições do art. 40, XI; art. 55, III; e art. 65, § 8º; todos da Lei nº 8.666/1993; e do art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018. Em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (20680817) estabelecida entre as entidades sindicais da categoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato passa de **R\$ 34.099,23** (trinta e quatro mil noventa e nove reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando **R\$ 409.190,76** (quatrocentos e nove mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos) anual, para **R\$ 37.235,07** (trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 446.820,84** (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), com efeito retroativo a partir de **01/02/2022**.

2.2. O acréscimo do valor mensal deste reajuste será de **R\$ 3.135,84** (três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), o que representa um aumento de **R\$ 15.679,20** (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para o período de **01/02/2022 a 01/07/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correspondentes ao presente Apostilamento correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União designados ao MAPA/SFA-PR/2022. Gestão/Unidade: 130070. Elemento de Despesa: 33.90.37-03. Plano Interno: OPERASFASS.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado conforme, e por duas testemunhas.

CLEVERSON FREITAS

Pela Contratante

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Pela Contratada

Testemunhas:

Alex J. Serra Chagas

CPF 399.622.292-00

Dirceu Marczynski

CPF 253.331.949-04



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, em 05/04/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARCZYNSKI, Testemunha**, em 06/04/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JONAS SERRA CHAGAS, Testemunha**, em 07/04/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20690129** e o código CRC **16C9FE26**.